

**ANEXO I - Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 02/2021.
Plano de Contingência para
Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Dados de Identificação da Instituição de Ensino**

Nome completo da Instituição de Ensino:	
CNPJ:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
CRE responsável pelo município:	Contato da CRE:
Contato Vigilância Municipal:	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02	(11) R14
(2) R03	(12) R15, R20
(3) R04, R05	(13) R16
(4) R06	(14) R17, R18, R19
(5) R07	(15) R21
(6) R08	(16) R22
(7) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26
(8) R11	(18) R27
(9) R12	(19) R28
(10) R13	(20) R29, R30
Natureza: (1) Regular(2) Escola Livre	
Rede/Gestão:(1) Privada(2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:	

Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1				
2				
3				

Dados gerais da Instituição de Ensino**Rede Regular****Etapas de ensino ofertadas (múltipla escolha):**

- (1) Creche
 (2) Pré-escola
 (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental (4) Anos finais do Ensino Fundamental
 (5) Ensino Médio
 (6) Profissional Técnica de Nível Médio (7) Educação de Jovens e Adultos
 (8) Educação Profissional e Tecnológica (9) Educação Especial
 (10) Ensino superior

Número de colaboradores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de colaboradores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho

Informações dos alunos e turma

	Nível de ensino	Número mínimo de alunos por turma	Número máximo de alunos por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola			
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio			
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	Ensino superior			
		Quantidade (total)		
1	Alunos			
2	Turmas			

Informações de funcionamento por nível de ensino**Descrição da estrutura da Instituição de Ensino:**

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	() Sim () Não	
2	Banheiro para público em geral	() Sim () Não	
3	Banheiros para colaboradores	() Sim () Não	
4	Pátio ou Jardim	() Sim () Não	
5	Biblioteca física	() Sim () Não	
6	Laboratório	() Sim () Não	
7	Refeitório	() Sim () Não	
8	Cantina	() Sim () Não	
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	() Sim () Não	
10	Outros espaços coletivos	() Sim () Não	

Para Cursos Livres**Cursos livres ofertados:**

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

		Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1					
2					
3					
4					
5					

**Modelo de Plano de Contingência para
Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado. Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica".

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º						
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão						

<p>Informar e orientar, de forma continuada, a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino e preconizadas como cuidados individuais e familiares.</p>						
<p>Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.</p>						
<p>Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações</p>						
<p>Priorizar a realização de reuniões seja de professores, com pais e comunidade escolar/acadêmica em geral, por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.</p>						
<p>Avaliar localmente as possibilidades de realização de atividade física, dando preferência para locais abertos, respeitando as normas sanitárias .</p>						

<p>Avaliar localmente as possibilidades de realização de atividade física, dando preferência para locais abertos, respeitando as normas sanitárias vigentes.</p>						
<p>Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e colaboradores</p>						
<p>Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, para consulta da população ou órgãos competentes.</p>						
<p>Disponibilizar álcool em gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso, estimulando seu uso de forma ativa.</p>						
<p>Disponibilizar nos banheiros pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.</p>						
<p>Suspender a utilização de bebedouros e estimular o uso de garrafas individuais pelo grupo docente, discente e demais colaboradores.</p>						

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de cuidado e permanente fiscalização local das seguintes ações para prevenção da transmissão da COVID-19:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Uso de máscaras:						
Exigir uso obrigatório de máscaras, cobrindo nariz e boca e ajustado perfeitamente ao rosto obrigatório para todas as pessoas acima de 12 anos ou conforme as atualizações da Organização Mundial de Saúde.						
Adotar a educação continuada e treinamento para o uso correto de máscaras conforme protocolo sanitário vigente.						
Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os colaboradores.						
Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%;						
Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara						
Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso do ambiente escolar.						
Distanciamento físico:						
Garantir o distanciamento físico de pelo menos 1 metro entre as pessoas desde que ventilação cruzada natural e uso de máscara de proteção facial.						
Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado.						

Delimitar e manter a informação visível em						
relação a capacidade máxima de pessoas nos diferentes ambientes.						
O distanciamento físico preconizado deve ser observado e respeitado também em escadas, escadas rolantes, elevadores e outros ambientes de fluxo de pessoas.						
Orientar alunos e colaboradores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.						
Garantir o distanciamento físico de pelo menos 1,5 metros e, quando possível, 2,0 metros entre as pessoas quando não houver viabilidade da ventilação natural cruzada ou do uso de máscara de proteção facial de forma ininterrupta.						
Ventilação natural cruzada de ambientes:						
Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, mantendo janelas e portas abertas.						
Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação.						
Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como praças e pátios, dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas.						
Aglomeração de pessoas:						
Evitar a aglomeração de pessoas.						
Restringir o acesso a escola exclusivamente às pessoas que tenham atividades no respectivo turno.						
Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum:						

Realizar a higienização com água e sabão dos ambientes, sempre que possível, e após cada uso.						
Higienizar com maior frequência superfícies toque recorrente.						
Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.						
Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal.						
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros.						
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.						
Locais em que aconteçam alimentação:						
Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações.						
Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação.						
Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara.						
Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou na						

ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas.						
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas OU disponibilizar funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos.						
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus– COVID-19.						
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações						

Instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Adotar medidas para que as recebam auxílio para as atividades de higiene.						

Instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os colaboradores responsáveis pela troca						

a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.						
--	--	--	--	--	--	--

Sobre a busca de pessoas sintomáticas ou contactantes:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Realizar a busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios ou que morem com pessoas que estejam com caso suspeito ou confirmado da COVID-19, diariamente, como requisito para entrar e frequentar a Instituição de Ensino						

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os colaboradores e alunos a seguir o fluxo previamente estabelecido e comunicado a comunidade escolar/acadêmica.						
Organizar uma sala de isolamento OU encaminhar para atendimento na unidade de saúde ou assistência em saúde conforme delimitado no plano.						
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.						
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.						
Promover o isolamento imediato						

de qualquer pessoa que apresente os sintomas respiratórios ou gripais.						
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.						
Monitorar os membros da comunidade escolar, garantindo que o retorno adequado seja o mais seguro conforme o protocolo vigente.						
Garantir e proteger o afastamento de colaboradores sintomáticos.						
Garantir e proteger o afastamento de colaboradores sintomáticos em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.						

São medidas a serem adotadas no transporte escolar de alunos:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a ventilação cruzada.						
Antes do embarque deverá ser realizada busca ativa diária em todos os alunos, de sintomas respiratórios ou sintomas de síndrome gripal, sendo proibido o ingresso e transporte de alunos com sintomas identificados.						

Não permitir ingresso de qualquer pessoa no veículo sem uso de máscara e garantir seu uso durante todo o percurso, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde.						
Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização.						

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				